

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DE CATALÃO

**ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR
PARA ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS**

2013

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Prédio da Reitoria - Campus Samambaia
Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 - Goiânia-GO
Fone: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162
E-mail: prograd@prograd.ufg.br
Site da PROGRAD: www.prograd.ufg.br
Site da UFG: www.ufg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

Prof. Edward Madureira Brasil

Vice-Reitor

Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin

Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Sandramara Matias Chaves

Coordenação de Estágio UFG

Prof.^a Marilda Shuvartz

Diretor Campus de Catalão

Prof. Manoel Rodrigues Chaves

Coordenador do Curso

Prof. Anderson Luiz Ferreira

Coordenador de Estágio

Prof. Neila Coelho de Souza

Sumário

1 – INTRODUÇÃO	07
2 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	07
2.1- DOS PRINCÍPIOS	07
2.2 - DO LOCAL DO ESTÁGIO	08
2.3 - DA CARGA HORÁRIA	08
3- DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS POR PROFESSOR	09
4- DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO	09
5- DO PRODUTO DOS ESTÁGIOS	10
6- DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO	11
7- DAS PROPOSTAS DE EMENTAS PARA A LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13
8- DOS DOCUMENTOS	14
9- DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO	14
10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16
ANEXOS	17

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante como intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

1 – INTRODUÇÃO

O estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura tem como objetivo, estabelecer uma relação entre a teoria e a prática, tal como expressa o Art. 1º, § 2º da LDB, bem como o Art. 3º, XI e tal como expressa sob o conceito de prática no Parecer CNE/CP 9/2001. O estágio curricular supervisionado é o momento de efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem que, tornar-se-á concreto e autônomo quando da profissionalização deste estagiário.

Este é um momento que pode ser caracterizado pela formação profissional do acadêmico do curso de licenciatura, pelo exercício direto na escola (in loco), sob a responsabilidade de um profissional já habilitado. Ele não pode ser considerado uma atividade facultativa sendo uma das condições para a obtenção da respectiva licença.

Com a adoção do sistema semestral na Universidade Federal de Goiás, fez-se necessária a elaboração de um novo Projeto de Estágio para atender a necessidade de professores e pesquisadores discutirem o curso Ciências Biológicas – Licenciatura e o ensino de biologia, bem como estabelecer as diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado.

2 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 - DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - O estágio do curso de Ciências Biológicas, do Campus Catalão, da Universidade Federal de Goiás observará os seguintes princípios:

- a) articular ensino, pesquisa e extensão;
- b) priorizar a abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- c) proporcionar ao estagiário a reflexão teórico-crítica sobre os conteúdos e procedimentos teóricos-metodológicos do período de formação inicial com os domínios da prática (CNE/CP 2001).
- d) promover o processo de integração entre a Escola-Campo e a Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão;
- e) desenvolver a interdisciplinaridade;
- f) estimular a prática da pesquisa como componente da formação inicial e permanente do professor de biologia a partir do desenvolvimento do Projeto de Intervenção Pedagógica;
- g) favorecer, no período de formação, a reflexão sobre as

dificuldades, limites e desafios próprios da profissão docente na educação básica;

- h) colocar o estagiário em contato com a rotina escolar, incluindo as dimensões pedagógicas, administrativas e políticas.

Parágrafo único – Para a realização do estágio, “(...) é preciso que exista um projeto de estágio planejado e avaliado conjuntamente pela escola de formação inicial e as escolas de campo de estágio, com objetivos e tarefas claras e que as duas instituições assumam responsabilidades e se auxiliem mutuamente, o que pressupõe relações formais entre instituições de ensino e unidade do sistema de ensino” (CNE/CP27/2001).

2.2 - DO LOCAL DO ESTÁGIO

Art. 2º - A prática do Estágio Obrigatório será realizada em escolas da rede oficial de ensino (Res. CEPEC Nº. 680, Art. 10, §6º), preferencialmente em escolas públicas do ensino básico, ou em espaços educativos, mediante convênios institucionais (Res. CEPEC Nº. 731, Art. 4º) e apresentação do aluno à escola (Anexo I).

Parágrafo único – O coordenador de estágio deverá solicitar assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio.

2.3 - DA CARGA HORÁRIA

Art. 3º - O Estágio Curricular Obrigatório está regulamentado pela resolução do CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, com a carga horária para os cursos de formação de professores, Licenciatura Plena, para a Educação Básica e previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas. Esta resolução prevê 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso.

Parágrafo único - De acordo com a grade curricular do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, o Estágio Curricular Supervisionado se dará a partir do início do 5º semestre, com a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I.

Art. 4º - A disciplina Estágio Curricular Supervisionado terá um tempo de atuação na escola-campo e um tempo de estudos e reflexão sobre a prática docente do professor.

Art. 5º - Poderá ter redução da carga horária do estágio em até 200 horas o aluno que:

- exercer atividade docente regular no período corrente, nas disciplinas Ciências ou Biologia na educação básica, podendo solicitar dispensa, desde que comprove atuação de no mínimo 4 (quatro) meses e máximo 8 (oito) meses por meio de contrato;

- possuir uma licenciatura em áreas afins concluída;

§ 1º - O aluno deve solicitar essa redução de carga horária, no ato da matrícula, à Coordenação do curso de Ciências Biológicas, apresentando os documentos comprobatórios que definem a sua situação, para análise e deliberação quanto à redução (Res. CEPEC N.º. 680. Art. 10);

§ 2º - Tal redução será concedida para as atividades na escola-campo a serem desenvolvidas durante os Estágios.

3 - DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS POR PROFESSOR

Art. 6º- A matrícula na disciplina estágio (curricular obrigatório) deverá ser efetuada, conforme calendário acadêmico do Campus Catalão. As vagas disponíveis serão de, no máximo, quinze (15) alunos por professor orientador de Estágio (Resolução CEPEC 2005 - 0731 Art. Art. 10). Serão priorizadas as vagas para alunos de maior período regularmente matriculados no curso.

Art. 7º- O número de vagas disponíveis nas unidades de ensino, para fins de estágio, não deverá ser superior a 10 (dez) alunos por professor supervisor simultaneamente, conforme o previsto no Art. 9º e Art. 17º da lei número 11.788 de 25 de setembro de 2008.

4 - DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Art. 8º - O estágio, no curso de Ciências Biológicas, do Campus Catalão/ UFG, consta de quatro etapas (semestrais não concomitantes): I e II, para as atividades preferencialmente relacionadas ao ensino de Ciências; e III e IV, para as atividades de ensino de Biologia. Prevê o desenvolvimento das seguintes atividades:

Atividades de observação destinadas a propiciar ao aluno o contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor-aluno. Nessa etapa os estagiários deverão observar aspectos como: situação geral da escola, nível cognitivo, organização e clima afetivo das aulas, bem como observações de incidentes críticos, entre outros.

Atividades de participação em aulas, como monitorias, ou outras ações

pedagógicas, que possibilitem ao aluno interagir e colaborar com o professor no local de estágio sem, contudo, assumir inteira responsabilidade pela aula;

Atividades de docência, que permitam ao aluno ministrar aulas, ou desenvolver outra atividade relacionada ao processo ensino-aprendizagem, sob orientação do professor regente (preceptor) e do supervisor no local de estágio. Nesta etapa, o estagiário poderá ter a responsabilidade da condução da aula, desenvolvendo atividades como: minicursos, aulas de recuperação, atividades extraclasse, execução de uma unidade didática, entre outras.

Elaboração de projetos de intervenção que visem a melhoria do ensino de Ciências e Biologia e execução do projeto sob orientação do professor de estágio, redação e apresentação do relatório final.

Parágrafo único – A apreensão da realidade da escola campo poderá incluir: observação de reuniões de pais e professores, Conselho de Classe, Exame de regulamentos e Projeto Político Pedagógico da escola, entrevistas com coordenadores, orientadores e professores, e demais atividades, (...); preparação e pilotagem de material didático; observação das aulas e engajamento em atividades extracurriculares, (...) classes de aceleração, oficinas pedagógicas, aulas de campo entre outros.

5 - DO PRODUTO DOS ESTÁGIOS

Art. 9º - O produto dos Estágios I e II deverá incluir um projeto de pesquisa e um relatório final analítico-reflexivo sobre a vivência da prática docente no ensino de Ciências da escola campo, respectivamente.

Art. 10 - O produto dos Estágios III e IV deverá incluir um projeto de pesquisa e um relatório final analítico-reflexivo sobre a vivência da prática docente no ensino de Biologia da escola campo, respectivamente.

§ 1º – O aluno deverá, “a partir da problematização das situações vivenciadas, definir o tema do projeto de ensino e pesquisa. A elaboração do projeto implica preparação teórica, em especial a respeito de conhecimentos básicos de pesquisa, com o objetivo que o aluno desenvolva atitude investigativa” (Resolução CEPEC Nº. 731, Art. 11, II).

§ 2º - O produto do Estágio II ou IV, a critério de escolha do aluno e disponibilidade dos professores orientadores, deverá ser considerado como trabalho de conclusão de curso exigido para o grau de Licenciado. Neste caso, o estagiário encaminhará o relatório final que será apreciado por uma banca constituída por professores qualificados em sessão de defesa pública

do trabalho.

§ 3º - O relatório final do Estágio II ou IV sendo considerado como trabalho de conclusão de curso consistirá na “apresentação da intervenção docente na escola-campo ou no espaço educativo que evidencie a compreensão da realidade escolar e as contribuições de todo o processo de investigação para a construção pessoal e coletiva da formação docente” (Res. CEPEC Nº. 731 art. 11, IV).

Art. 11 – Os produtos acima exigidos, depois de avaliados pelos professores orientadores, e as fichas de frequência (Anexo II), deverão ser entregues ao coordenador de Estágio para arquivamento da documentação relativa aos Estágios do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. O Projeto de Intervenção do Estágio e o Relatório Final deverão seguir as instruções contidas nos Anexos III e IV, respectivamente.

Parágrafo único - O resultado das atividades de Estágio poderá ser objeto de debate em eventos acadêmicos do curso de Ciências Biológicas da UFG, do Campus Catalão, ou de demais eventos pertinentes à produção científico-acadêmica.

Art. 12 - A avaliação de cada disciplina de Estágio será feita pelo professor orientador, que atribui notas, considerando o contínuo de 0 a 10, sendo aprovado o aluno que obtiver a média mínima regimental igual ou superior a 5,0 e cumprir a carga horária exigida (de acordo com o RGCG). Um modelo de ficha de avaliação está apresentado no Anexo V.

Parágrafo único – O aluno que faltar em qualquer das atividades práticas pedagógicas (docência, observação) previamente definidas pelo Professor orientador e pelo Professor supervisor de estágio, acarretando no descumprimento das suas obrigações previamente firmadas no Termo de Compromisso de Estágio e prejudicando o bom andamento das atividades propostas, será reprovado no referido estágio, mesmo que sua frequência esteja dentro da carga horária mínima exigida.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO

Art. 13 - O professor orientador de Estágio, no início do semestre, enviará ao coordenador de estágio, um Plano de Estágio, com o nome dos alunos matriculados, a instituição em que elegerão como escola campo e o programa de atividades que serão desenvolvidas, conforme Anexo VI.

Art. 14 - Conforme Regulamento Geral de cursos de Graduação

(Resolução CONSUNI N^o. 06/2002), o “coordenador de estágios de cada curso terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
- b) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- c) apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
- d) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- e) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.”

Art. 15 - Conforme Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução CONSUNI N^o. 06/2002), o “professor orientador de estágio terá as seguintes atribuições:

- a) proceder em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o coordenador de estágio, à escolha dos locais de estágio; e
- b) planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o profissional colaborador do local do estágio, quando houver.

Parágrafo Único – “O numero de alunos estagiários por professor de estágio será, no máximo, 15 (quinze)” (Resolução CEPEC N^o. 731 Art. 10).

Art. 16 - Conforme Regulamento Geral de cursos de Graduação (Resolução CONSUNI N^o. 06/2002), o estagiário terá as seguintes atribuições:

- a) participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- b) seguir as normas estabelecidas para o estágio e as obrigações constantes no Termo de Compromisso (Anexo VII);
- c) solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário: e
- d) solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

7 - DAS PROPOSTAS DE EMENTAS PARA A LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 17 - Está previsto na ementa dos Estágios Curriculares:

- a) Estágio Curricular Supervisionado I: Diretrizes norteadoras para o desenvolvimento do Estágio no Ensino Fundamental. Identidade profissional do professor e sua importância no processo educativo. Inserção e participação do futuro professor na Escola-campo. Elaboração de projetos de intervenção planejados junto à Escola-campo com foco no ensino de Ciências de 6º ao 9º anos. Contatos com projetos políticos pedagógicos da escola-campo. Elaboração e apresentação de relatórios do estágio de observação. Seminários programados sobre a prática profissional docente no contexto do ensino fundamental.
- b) Estágio Curricular Supervisionado II: Articulação teoria-prática, discussão e atualização dos conhecimentos relativos à área de formação e atuação profissional. Aplicação e desenvolvimento de projetos de intervenção planejados e acompanhados relacionados ao ensino de Ciências no Ensino Fundamental, de 6º ao 9º anos, em Escola-campo. Elaboração de relatório de atividades descritiva das experiências e atividades desenvolvidas, de forma reflexiva e fundamentadas teoricamente.
- c) Estágio Curricular Supervisionado III: Diretrizes norteadoras para o desenvolvimento do Estágio no Ensino Médio. Identidade profissional do professor e sua importância no processo educativo. Inserção e participação do futuro professor na Escola-campo. Elaboração de projetos de intervenção planejados junto à Escola-campo com foco no ensino de Biologia no ensino médio. Contatos com projetos políticos pedagógicos da escola-campo. Elaboração e apresentação de relatórios do estágio de observação. Seminários programados sobre a prática profissional docente no contexto do ensino fundamental.
- d) Estágio Curricular Supervisionado IV: Articulação teoria-prática, discussão e atualização dos conhecimentos relativos à área de formação e atuação profissional. Aplicação e desenvolvimento de projetos de intervenção planejados e acompanhados relacionados ao ensino de Biologia no ensino médio, em Escola-campo. Elaboração de relatório de atividades descritiva das experiências e atividades desenvolvidas, de forma reflexiva e fundamentadas teoricamente.

8 - DOS DOCUMENTOS

Art. 18 – Para a realização do Estágio curricular obrigatório serão necessários os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso de Estágio (Anexo VII), incluindo seguradora e apólice de seguro, assinado pela instituição de ensino concedente do Estágio, pela instituição de ensino do estudante (Coordenador de Estágio do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura) e pelo estudante;
- b) Plano de atividades de Estágio curricular (Anexo VI), elaborado de acordo com o plano de curso da disciplina de Estágio;
- c) Frequência do estagiário (Anexo II) com a assinatura do Professor supervisor e carimbo da instituição de ensino concedente do Estágio.

9 - DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBIGATÓRIO

Art. 19 - Estágios curriculares não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional (Resolução CEPEC Nº. 766, Art. 7º). O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, a partir do 2º semestre deste.

Parágrafo único – Para a realização do estágio não obrigatório o aluno deverá estar matriculado e ter frequência regular no curso.

Art. 20 - A realização do estágio curricular não obrigatório por aluno da UFG fora da Universidade se dará a partir da celebração do Termo de Compromisso (Anexo VII) entre o estudante, a parte concedente de estágio conveniada e a UFG assinado pela Coordenação de Estágio do Curso correspondente (Resolução CEPEC Nº 880).

Art. 21 - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais conforme o previsto no Art. 10 da lei número 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 22 - O aluno será encaminhado à instituição concedente do estágio não obrigatório mediante envio de uma Carta de Recomendação (Anexo VIII). Após o aceite da concedente e assinatura dos Termos de Compromisso, o

supervisor de estágio da concedente deverá preencher o Plano de Atividades (Anexo IX) a serem realizadas pelo estagiário, o qual deverá ser assinado em três vias.

Art. 23 - Ao final do estágio, o estágio deverá entregar na Coordenação de Estágios do curso de Ciências Biológicas os Relatórios Parciais e/ou Finais (Anexo X). O Relatório Final deverá ser entregue ao término do período previsto no Termo de Compromisso. Para estágios realizados por um período superior a dois semestres, a cada seis meses o aluno deverá entregar um Relatório Parcial, sendo que o tempo máximo de estágio na mesma concedente será de 2 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário conforme o previsto no Art. 11 da lei número 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§ 1º - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte conforme o previsto no Art. 12 da lei número 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§ 2º - Nos casos em que o estágio não obrigatório tenha duração igual ou superior a dois semestres, é assegurado ao estagiário um período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias, o qual deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação conforme o previsto no Art. 13 da lei número 11.788 de 25 de setembro de 2008. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 24 - Ao final do estágio não obrigatório e mediante aproveitamento satisfatório a concedente encaminhará o certificado de estágio ao Coordenador do Curso.

Art. 25 - A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza conforme o previsto no Art. 20 da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008.

Art. 26 - De acordo com a Resolução CEPEC Nº. 766, Art. 8º, os estágios curriculares não obrigatórios de aluno da Universidade Federal de Goiás, realizados na própria UFG ou fora dela mediante convênio, observarão as seguintes disposições:

- I. o aluno firmará termo de compromisso com a Unidade ou órgão concedente do estágio, de acordo com o estabelecido plano de estágio;

- II. o estagiário será incluído na apólice de seguro de acidentes pessoais adquirida pela concedente do estágio.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - O Termo de Compromisso exigido na forma da Lei número 11.788, de 25 de setembro de 2008, deverá ser assinado em 3 (três) vias, ficando uma via para o acadêmico, uma via para a escola campo e uma via para a Universidade, que deverá arquivar o documento para efeito de fiscalização, conforme estabelecido no Art. 9º, inciso VI, da legislação supracitada.

Art. 28- Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Estágios, pelo conselho do Departamento de Ciências Biológicas e/ou pelo conselho Diretor do Campus Catalão da UFG.

Art. 29 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Catalão ____/____/____

Da: Coordenação do Curso de Ciências Biológicas

Ao: _____

Assunto: Estagiário – Estágio Curricular Obrigatório

Prezado(a) Senhor(a), _____

O (a) Coordenador (a) de Estágios do Curso de Ciências Biológicas, _____, Matrícula Siape _____, autorizada pela portaria nº _____ da Universidade Federal de Goiás/CAC apresenta a V. S^a, os (as) acadêmicos (as) abaixo listados para estagiar na Escola _____ no período de _____ a _____.

Discentes	Nº de matrícula

Sendo o que existia para o momento, cumpre-nos antecipar nossos agradecimentos.

Coordenador de Estágio do Curso de Ciências Biológicas
(assinatura e carimbo)

ANEXO II
FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

Acadêmico (a) _____ Matrícula: _____

D I A / MÊS	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA

Data _____

Assinatura do Professor (a) Supervisor (a)

CARIMBO DA ESCOLA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

O projeto de intervenção deverá conter os seguintes itens:

- 1) Capa, contracapa
- 2) Sumário
- 3) Introdução
 - a) Problematização: estágio na formação docente e tema escolhido no projeto de pesquisa
 - b) Justificativa destacando a importância de ambos, estágio na formação docente e do tema que será abordado na execução do projeto
- 4) Objetivos: Geral e Específicos
- 5) Metodologia
 - a) Recursos didáticos a serem utilizados
 - b) Materiais que serão utilizados na execução do projeto de intervenção (por exemplo, na elaboração de materiais didáticos para dinâmicas e jogos; aulas de campo, dentre outras)
 - c) Planos de aula, roteiros, entrevistas, dentre outros (apêndices)
 - d) Como serão executadas as atividades (tempo de execução, pessoas que participaram das atividades)
- 6) Cronograma de Execução
- 7) Bibliografia
- 8) Apêndices ou Anexos
- 9) Folha de assinatura do acadêmico

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

O relatório final deverá ser conter os seguintes itens:

- 1) Capa, contracapa
- 2) Resumo (até 250 palavras) e Palavras-chave (quatro)
- 3) Sumário
- 4) Introdução:
 - a) Estágio na formação docente
 - b) Tema escolhido no projeto de pesquisa
 - c) Justificativa destacando a importância de ambos
 - d) Objetivo (s)
- 5) Metodologia:
 - a) Estágio de Observação da Escola Campo:
 - I) Breve histórico da escola e descrição geral da comunidade onde está inserida
 - II) Estrutura física da escola: edifício escolar, mobiliário, espaços de lazer, salas de aula, laboratórios, dentre outros
 - III) Recursos financeiros, direção e gestão escolar e projetos que a escola possui ou participa
 - IV) Consultar PPP da escola
 - V) Pessoal (alunos, professores, funcionários)
 - VI) Organização pedagógica da escola: coordenação, direção, secretaria, relacionamento com os pais e comunidade
 - VII) Planejamento escolar
 - VIII) Rotina escolar
 - b) Estágio de Observação do Ambiente da Sala de Aula:
 - I) Como o professor organiza a disciplina
 - II) Estratégias/modalidades didáticas utilizadas pelo professor
 - III) Relação professor-alunos e com seus pares
 - IV) Plano da disciplina
 - V) Material didático utilizado ou elaborado
 - VI) Caráter das aulas ministradas
 - VII) Orientações dos alunos para o trabalho em grupo, na resolução de exercícios

- c) Estágio de Docência:
 - I) Recursos didáticos utilizados
 - II) Materiais utilizados na execução do projeto de intervenção (por exemplo, na elaboração de materiais didáticos para dinâmicas e jogos; aulas de campo, dentre outras)
 - III) Planos de aula, entrevistas, dentre outros (apêndices)
 - IV) Como foram executadas as atividades (tempo de execução, pessoas que participaram das atividades)
- 6) Resultados
- 7) Considerações Finais: Relatar como você percebeu o interesse, motivação dos alunos. Analisar a metodologia aplicada, avaliar o que você realizou no estágio, pontos positivos e negativos e o que poderia ser melhorado.
- 8) Bibliografia
- 9) Apêndices ou Anexos
- 10) Folha de assinatura do acadêmico

ANEXO V

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIOS

Nome do Estagiário:

1- Organização e discussão de portfólio (nota)

2- Elaboração e desenvolvimento do Projeto de intervenção ou Relatório Final (nota):

a. Quanto à assiduidade; pontualidade; participação na disciplina/ atividades na escola:

() Nenhuma () Parcial () Completa

b. Quanto à adequação às normas de escrita:

() parcial () completa

3- Quanto à clareza na escrita do Projeto de intervenção ou Relatório Final: boa fundamentação teórica, objetividade; clareza e coerência textual; adequação gramatical (nota):

() parcial () completa

4- Quanto às apresentações orais dos trabalhos (projeto, docência ou relatório final) (nota):

() domínio de conteúdo

() boa organização da aula

() capacidade de manter a atenção dos ouvintes

() capacidade de síntese

() pontualidade da aula (dentro do tempo mínimo e máximo previsto)

() adequação ao plano de aula

5- Elaboração e entrega de Resumo para participação em eventos (nota)

6- Pontualidade na aula e respeito com os colegas durante as apresentações (não atende celular, não usa notebook e celulares durante as apresentações, não chega atrasado na apresentação do colega, não sai antes do término da apresentação do colega, dentre outros) (nota).

Professor (a) Orientador (a) de Estágio do Curso de Ciências Biológicas

ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Elaborado de acordo com os Planos de Curso das disciplinas de Estágios Curriculares Supervisionados I, II, III, IV, aprovado em reunião de departamento e entregue à Coordenação do Curso. O programa abaixo contém o planejamento da disciplina (1) e os dados dos discentes matriculados e da escola campo (2).

1- PLANEJAMENTO DA DISCIPLINA:

- Quanto ao plano de atividades do estágio curricular obrigatório/licenciatura:
 - Estágio (I e III) sem intervenção do discente na escola campo: diagnóstico sobre a descrição geral da comunidade onde a escola está inserida, estrutura física da escola, interna; interação pessoal: alunos, professores, funcionário; organização e funcionamento administrativo; relação escola-comunidade; organização da escola; planejamento escolar e projeto pedagógico;
 - Estágio (I e III) sem intervenção do discente na escola campo para apreensão da realidade na sala de aula: estratégias/modalidades didáticas usadas pelo professor; relação professor-alunos e com seus pares; plano da disciplina; análise do material didático utilizado ou elaborado; caráter da aula ministrada; orientação dos alunos para o trabalho em grupo, resolução de exercícios, dentre outras;
 - Elaboração de um Projeto de Intervenção (I e III) pelo discente organizado a partir da necessidade de atuar como investigador das situações-problema vivenciadas na escola campo e tentando propor medidas auxiliares para as mesmas;
 - Execução do Projeto de Intervenção na Escola Campo (II e IV): redação e apresentação do relatório final tendo como base o projeto de intervenção proposto e a situação geral em que ocorreu o estágio (dados da escola, período de realização; características da classe acompanhada, dentre outros); considerações gerais destacando aspectos importantes no ensino aprendizagem na escola; opiniões pessoais sobre suas expectativas em relação ao estágio; aprendizado; o que poderia ter sido melhorado no desenvolvimento da prática docente no estágio e outras informações pertinentes ao estágio.

- Quanto aos documentos necessários para a realização do estágio:
 - Carta de apresentação do aluno a ser entregue na escola,
 - Ficha de frequência,

- Termos de compromisso (três vias).
- Quanto à elaboração do Projeto Analítico-Reflexivo (I e III) e do Relatório Final (II e IV):
- Realizado individualmente, em dupla ou em trio de acordo com a disponibilidade do professor orientador de estágio, da escola campo em oferecer o estágio e do professor supervisor. Deverá ser entregue assinado pelo (s) acadêmico (s) em sua última página.
 - A elaboração do Projeto de Intervenção e do Relatório Final poderá seguir as instruções descritas nos Anexos III e IV, respectivamente.
 - Encadernar em espiral.
 - O número máximo de páginas escritas poderá ser de 10 (dez) e 25 (vinte e cinco), para o Projeto e Relatório, respectivamente, contadas a partir da introdução e excluindo-se os anexos.
- Quanto ao arquivamento das atividades realizadas:
- A Ficha de frequência, o plano de atividades de Estágio Curricular, o termo de compromisso, o projeto de intervenção e o relatório final serão arquivados pelo Coordenador de Estágios do Curso.
- Quanto à avaliação da disciplina:
- Frequência: 100% (novo RGCG)
 - Dentre os itens de avaliação, além do Projeto de Intervenção, o professor orientador de estágio poderá atribuir notas à elaboração de portfólio; assiduidade; pontualidade; participação na disciplina; adequação às normas de escrita dos trabalhos; clareza na escrita dos trabalhos propostos; boa fundamentação teórica, objetividade; clareza e coerência textual; adequação gramatical; posicionamento crítico expresso no texto; adequação da proposta ao plano de aula; organização de resumos para apresentação do trabalho em eventos; dentre outros.

2- DISCENTES matriculados e escola campo:

No.	Matrícula	Nome	Escola Campo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Catalão, ____ de _____ de 20 ____.

Professor Orientador de Estágios

* Situações omissas ou não previstas no presente plano serão resolvidas pela Coordenação de Estágios.

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

1. Modalidade do estágio:

[] Estágio Curricular Obrigatório [] Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro: _____ Nome da Seguradora: _____

2. Dados do Estudante

Nome: _____

Curso: _____ Nível: () Graduação () Pós-Graduação

Período: _____ Matrícula: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Org. Expedidor: ____/____

Endereço: _____

Cidade-UF: _____ CEP: _____

3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Instituição: _____

Nome da Unidade Acadêmica: _____

Coordenador de Estágio do Curso: _____

Portaria de Designação: _____

Matrícula SIAPE: _____

4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio

Empresa/Instituição/Profissional Liberal: _____

CNPJ/Registro no Conselho Profissional: _____

Endereço: _____

Cidade-UF: _____ CEP: _____

Nome do Supervisor do Estágio: _____

CPF: _____ RG: _____ Org. Expedidor: ____/____

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n. 731, 766 e 880 (UFG); do Convênio UFG n.º _____/20____ e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a **Concedente do Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado

e com frequência efetiva no curso de graduação em _____ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na _____ (**Concedente**) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, _____ (**indicar a área**).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.os 731 e 766.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da _____ (**Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. O estágio será supervisionado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/**UFG** sobre o desenvolvimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de _____ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em ____/____/201____, e terminando em ____/____/201____, com a jornada diária de _____ horas, perfazendo uma carga horária de _____ horas semanais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a _____ (**Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da **UFG**, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na _____ (**Concedente**);
- f) ex-officio, no interesse da _____ (**Concedente**), desde que devidamente motivada;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a _____ (**Concedente**) comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA QUINTA

A _____ (**Concedente**), deverá, compulsoriamente, no caso do estágio curricular não obrigatório, conceder uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ (_____), bem como o auxílio-transporte.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Fica a critério da _____ (**Concedente**), no caso do estágio curricular obrigatório, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ (_____), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo

empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dentre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

SUBCLÁUSULA QUARTA. A _____ (**Concedente**) deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular não obrigatório.

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

SUBCLÁUSULA QUINTA. A UFG deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA

É assegurado aos estagiários pela _____ (**Concedente**), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da _____ (**Concedente**).

CLÁUSULA OITAVA

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio UFG n.º _____/20____, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a _____ (**Concedente**) para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA NONA

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da _____ (**Concedente**);
- c) elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º _____/20____, celebrado entre a **UFG** e a _____ (**Concedente**), onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio. E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Catalão-GO, ____ de _____ de 201 ____.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Pela **UFG**:

Coordenador de Estágio da Unidade Acadêmica do Aluno

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXO VIII**CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Catalão, ____ de _____ de 20__.

Prezado (a)

A Universidade Federal de Goiás/Campus Catalão, na pessoa da Coordenadora de Estágio do Curso de Ciências Biológicas, Matrícula Siape _____, autorizada pela portaria nº _____, recomenda _____, aluno (a) do ____ período, sob matrícula de no. _____, para vaga de Estágio Curricular Não-Obrigatório na empresa _____.

Solicito, portanto à Vossa Senhoria, a gentileza de conceder ao (a) aluno (a) a oportunidade de vivenciar, na referida empresa, experiências que contribuirão para a aquisição de habilidades e competências inerentes ao curso.

Em caso de aceite, encaminharei os documentos necessários para legalizar o estágio, sendo estes um "Termo de Compromisso" e um "Plano de Atividades", a serem ambos assinados em 03 (três) vias, uma para empresa, uma para instituição de ensino e uma para o estagiário. O Termo de Compromisso deverá ser preenchido pela empresa, sendo a Coordenadora a última a assinar. O Supervisor de Estágio, o qual assinará o Plano de Atividades, será o responsável por acompanhar as atividades do (a) aluno (a) dentro da empresa.

A cada período de até 6 meses, o estagiário deverá entregar na Coordenação de Estágio do Curso um "Relatório de Atividades" que foram desenvolvidas na empresa, devidamente assinado pelo seu Supervisor. Assim, os relatórios gerados poderão ser parciais (a cada 6 meses) e/ou final (ao término do estágio).

Certo de sua atenção e colaboração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Coordenadora de Estágio/Ciências Biológicas (assinatura/carimbo)

ANEXO IX
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico: _____ Nº Matrícula: _____

Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____

Nome Supervisor do Estágio: _____

Carga horária semanal: _____ h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade Profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

Assinaturas:

Coodenador (a) de Estágio do Curso de Ciências Biológicas

Acadêmico

Supervisor (Concedente) (assinatura, carimbo)

ANEXO X
RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico: _____ Nº Matrícula: _____

Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____

Nome Supervisor do Estágio: _____

Carga horária semanal: _____ h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade Profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades que foram desenvolvidas pelo estagiário)

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

Assinaturas:

Coodenador (a) de Estágio do Curso de Ciências Biológicas

Acadêmico

Supervisor (Concedente) (assinatura, carimbo)

